



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO N°. 34 DE 22 MAIO DE 2014.

**Declara horário de funcionamento especial
no âmbito dos órgãos da Administração
direta e indireta do Município de Várzea
Grande e dá outras providências.**

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n°. 2.330 de 02 de maio de 2014, que declarou horário de funcionamento especial nos órgãos e entidades do Poder Executivo nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, no Estado de Mato Grosso em razão dos jogos do Brasil na Copa do Mundo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado horário especial de funcionamento no âmbito dos órgãos da Administração direta e indireta do Município de Várzea Grande nos seguintes dias:

I - no dia 12 de junho de 2014, quinta - feira (Brasil x Croácia), o expediente de trabalho será das 07:30h às 13:30h;

II - no dia 23 de junho de 2014, segunda - feira (Brasil x Camarões), o expediente será das 07:30h às 13:30h.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 22 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal